

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1120

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI NÚMERO 08/13, DE 09 DE AGOSTO DE 2.013 =

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE ADAMANTINA PARA OS FINS A QUE SE DESTINA".

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Salmourão** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio como a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, do Município de Adamantina/SP (CNPJ 44.920.478/00001-05), e repassar recursos monetários, no valor anual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser pago em parcelas mensais.

Artigo 2º - No exercício de 2013, excepcionalmente, serão repassados recursos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referentes aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro.

Artigo 3º - Os recursos a serem transferidos correrão por conta do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Artigo 4º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a fiscalização quanto à aplicação o objeto desta Lei.

Artigo 5º - A prestação de contas deverá ser apresentada a Prefeitura, até 30 de Janeiro do ano subsequente, apresentando documentos relacionados na instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos das exigências contidas na Lei Federal nº 4.320/64, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Artigo 6º - As despesas para os exercícios futuros, com referência aos recursos a serem transferidos nos termos do artigo 1º deverão ser incluídas nos respectivos orçamentos do Município.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 09 de Agosto de 2013.

= JOSÉ LUIZ ROCHA PERES =
Prefeito Municipal